



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

EDITAL nº 01/2026

ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A), VICE-COORDENADOR(A) E COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

MANDATO 2026-2028

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CCPPGEnf), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Comissão Coordenadora do referido Programa.

1.2 A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta pelos docentes Filipe Santana da Silva e Cláudia Severgnini Eugênio e pela secretária Fernanda Klein do Programa. O membro docente da comissão eleitoral não poderá ser candidato(a).

1.3. O mandato da nova CCPPGEnf, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será por um período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da portaria de designação, sendo permitida a recondução por igual período.

2. DA ELEIÇÃO DO COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) E DA COMISSÃO COORDENADORA

2.1 A Comissão Coordenadora do PPGEnf será constituída por:

I – Coordenador(a) e Vice-coordenador(a);

II – 02 (dois) professores de cada uma das linhas de pesquisa, com seus respectivos suplentes;

III – 01 (um) um representante discente e seu suplente.

2.2 A designação da Coordenação e dos membros docentes da CCPPGEnf será realizada por meio de eleição entre os professores do PPGEnf.

2.3 A designação da representação discente será regulamentada à parte deste edital.

2.4 São elegíveis à CCPPGEnf somente professores do quadro permanente do PPGEnf.

2.5 São elegíveis à coordenação e vice-coordenação docentes do quadro permanente do PPGEnf, vinculados ao Departamento de Enfermagem da UFCSPA, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, enfermeiros com título de Doutor.

3. DA CANDIDATURA

3.1. As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, utilizando usuário e senha institucionais para login, no período de 09/04/2026 a 20/04/2026.

3.2. A candidatura à eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será feita mediante abertura de “Processo de inscrição de chapa para coordenação de PPG”, anexando o formulário “328 – Formulário de inscrição para coordenação PPG”, assinado eletronicamente por ambos(as) candidatos(as).

3.3. A candidatura à eleição para a CCPPGenf será feita mediante inscrição em chapa, contendo a indicação de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, com a indicação da linha de pesquisa, por meio de abertura de “Processo de inscrição para membro de comissão coordenadora de Programa de Pós-Graduação”, anexando o formulário “434 – Formulário de inscrição de chapa para CCPG”, assinado eletronicamente por todos(as) candidatos(as).

3.4. Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado ao PPGEnf, via SEI-UFCSPA. A efetivação da inscrição dar-se-á no momento do envio do processo eletrônico para a referida unidade. O envio realizado fora do prazo de inscrições resultará na nulidade da inscrição.

3.5. A divulgação da homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes será realizada no dia 22/04/2026.

3.6. A divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso, será realizada no dia 24/04/2026.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página eletrônica que será disponibilizada previamente. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.

4.4. A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, terá duas Cabines de Votação:

4.4.1. Coordenação do PPGEnf, na qual o(a) eleitor(a) poderá escolher 01 (uma) das chapas inscritas; e

4.4.2. Comissão Coordenadora do PPGEnf, na qual o(a) eleitor(a) poderá escolher 01 (uma) das chapas inscritas da sua linha de pesquisa.

4.5. O voto será secreto e dar-se-á pela seleção de chapa/candidato(a) de preferência, revisão do voto e, em seguida, depósito na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao(à) eleitor(a) um número de rastreamento do seu voto. As Cabines de Votação possuirão garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.

4.6. A votação ocorrerá no dia 27/04/2026, das 8h às 21h, ininterruptamente, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo serviço de NTI da UFCSPA.

5. DA APURAÇÃO

5.1. O resultado preliminar será apurado e divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 28/04/2026.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser feitos pelo SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, por meio de abertura de “Processo de interposição de recursos de eleição para Coordenação e comissão coordenadora de PPG”, anexando o formulário “258 - Interposição de recurso de eleição”, assinado eletronicamente pelo(a) requerente.

6.2. Caberá interposição de recursos em dois momentos:

a) em 23/04/2026, referente às inscrições homologadas e à lista de votantes;

b) em 29/04/2026, quanto ao resultado da eleição.

6.3. Os resultados dos recursos serão comunicados ao(à) requerente por despacho via SEI-UFCSPA.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Comissão Eleitoral homologará o resultado FINAL, após recurso, no dia 30/04/2026.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Prazos	Eventos
13/04/2026 a 20/04/2026	Período para candidatura
22/04/2026	Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes
23/04/2026	Prazo para interpor recurso referente às inscrições homologadas e à lista de votantes
24/04/2026	Divulgação da homologação FINAL das inscrições e lista de votantes, após recurso
27/04/2026	Votação
28/04/2026	Apuração dos votos e divulgação do resultado PRELIMINAR
29/04/2026	Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da eleição
30/04/2026	Divulgação do resultado FINAL, após recurso

9. DA POSSE

9.1 A posse da nova Coordenação dar-se-á a partir da emissão da portaria com a designação ao cargo. A nova CCPPGEnf assumirá concomitante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela CCPPGEnf.

10.2. As comunicações do certame serão realizadas no sítio Institucional da Universidade (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ppg-enfermagem/corpo-docente>).

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

Profa. Ana Amélia Antunes Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Profa. Aline de Souza Pagnussat
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amélia Antunes Lima, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 10/04/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 10/04/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2437342** e o código CRC **8B7421FF**.